



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ATA N° 03

JULGAMENTO DE RECURSO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2013

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, às nove horas, na sala de licitações, reuniram-se a Pregoeira Daniela Zanatta e a Equipe de Apoio formada pelas servidoras Vanessa Zanettin Fachinelli e Rosane Ferla Fachinelli incumbidas de dirigir e julgar a licitação modalidade Pregão Presencial nº 015/2013, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA NOS 02 (DOIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE, SOB RESPONSABILIDADE MUNICIPAL**. A Pregoeira e a Equipe de Apoio não receberam nenhuma manifestação contra as razões do recurso protocolado. Desta forma, a Pregoeira e a equipe de apoio, julgaram que o requerimento em análise não merece acolhida. Observa-se que a licitante Andréia A. Guimarães, CNPJ nº 10.400.135/0001-06, manifesta insurgência com relação ao documento apresentado pela empresa Biosul Soluções Ambientais Ltda. na fase de habilitação para atendimento do sub item 7.2, letra 'o', do Edital, cuja exigência, ao contrário da tese da impugnante, não guarda relação com a documentação sobre as quais é exigida a expedição delas a menos de sessenta dias, não sendo necessária a comprovação da data no comprovante de destinação das embalagens à um aterro industrial licenciado pela FEPAM, que não apresenta limitação de prazo, bastando o comprovante do local da destinação, mesmo porque a licença da FEPAM do local informado pela empresa Biosul Soluções Ambientais Ltda., esta válido. Neste caso, a licitante habilitada apresentou documento hábil a demonstrar a destinação adequada do subproduto da operação, não sendo, portanto, caso de procedência da insurgência manifestada pela Licitante, devendo ser mantida a habilitação nos termos do contido na Ata nº 001. A Pregoeira mantém declarada vencedora a empresa **BIOSUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, com valor global de R\$ 9.348,00 (nove mil e trezentos e quarenta e oito reais). Encerrados os trabalhos de sua competência remete-se o processo para adjudicação e homologação pela Autoridade Superior. Nada mais havendo, encerro o ato licitatório o qual lavrei e com os demais presentes assinam.

DANIELA ZANATTA
Pregoeira

ROSANE FERLA FACHINELLI
Equipe de Apoio

VANESSA ZANETTIN FACHINELLI
Equipe de Apoio